

Integração dos critérios “ESG” às análises do sistema financeiro

08.04.2021 5 minutos de leitura

Autores

Camila Goldberg

**Autoras: Camila Goldberg e Carolina Milech*

Áreas relacionadas

Mercados Financeiro e de Capitais

Assuntos

Governança Corporativa ESG

Mercados Financeiro e de Capitais

Sustentabilidade Diversidade

Nos últimos anos, o mundo presenciou uma dramática transformação (no bom sentido!) no ambiente corporativo e de negócios em geral, em que se reconheceu a necessidade de desenvolvimento de um capitalismo mais consciente, com metas e parâmetros que fossem além do objetivo (até então precípua) de geração de retorno financeiro para acionistas. Foi o início da superação da doutrina do economista norte-americano e ultraliberal Milton Friedman: a busca pelo lucro passou então a estar idealmente associada a um propósito, sobretudo por meio do emprego de melhores práticas de sustentabilidade, socioeconômicas e de governança. Trata-se dos fatores **ESG** (*Environmental, Social and Governance*, na sigla em inglês), hoje muito falados e já amplamente adotados pela realidade corporativa mundial.

As corporações estão sendo cada vez mais exigidas – e não só por seus acionistas, mas por seus *stakeholders* de uma maneira geral (e nessa categoria incluem-se empregados, reguladores, consumidores, credores, colaboradores) – a agir de maneira mais responsável, não só em relação ao meio ambiente, mas à sociedade como um todo. O escrutínio do mercado em relação às práticas ESG tem sido não só crescente, mas muitas vezes **implacável**. No mundo de hoje, muitas são as companhias abertas ao redor do globo que veem seu valor de mercado despencar, em um único dia, por derrapadas em atividades ou valores ligados à temática ESG. E, com a pandemia de COVID-19 e sua evidente demonstração da fragilidade do nosso planeta e da humanidade – além de todas as diferentes (e obviamente preocupantes) esferas da crise mundial à reboque –, a tendência natural que já se vivencia é o incremento e disseminação de ações voltadas a uma economia mais sustentável.

É justamente nesse mundo “pós-COVID” que a crescente relevância global de questões ligadas ao meio ambiente e à sustentabilidade, o impacto social positivo, a diversidade e as boas práticas de governança ganham contornos ganha cada vez mais definitivos e essenciais para a sobrevivência e destaque no mercado empresarial.

E, como não poderia deixar de ser, essa alteração no comportamento empresarial provocou mudanças significativas no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, os quais, ao possibilitar às empresas diferentes meios de financiamento e de captação de recursos, são os grandes propulsores da economia global.

A aderência aos fatores ESG pelo mundo empresarial tem sido pauta mandatória das instituições financeiras em suas avaliações de crédito, que já levam em conta o grau de incorporação dessa sigla pelos seus clientes nos seus **cálculos de riscos e efeitos**. A capacidade do setor financeiro de influenciar no desenvolvimento de uma **economia sustentável** vem sendo

observada de maneira progressiva nas últimas duas décadas. Primeiramente com a adoção em larga escala dos “Princípios do Equador”, um conjunto de diretrizes voltado para a responsabilidade socioambiental de financiamentos de projetos. Na sequência, vieram as captações por meio da emissão de títulos ou contratação de empréstimos verdes, sociais e de sustentabilidade, que vêm atingindo níveis recordes de crescimento e demanda.

O mercado financeiro parecia estar caminhando na direção correta. Mas como lidar com o legado dos investimentos e financiamentos de projetos não sustentáveis? Ficou evidente que simplesmente aumentar e acelerar os financiamentos “verdes” e indutores aos projetos de energias sustentáveis não seria suficiente. Diante disso, vieram as inevitáveis “listas negras” ao financiamento de projetos ligados à economia de combustíveis fósseis e outras energias não sustentáveis que acabam por impedir progressos realistas e substanciais na busca por uma “economia limpa” e descarbonizada.

E finalmente os agentes financiadores de mercado sentiram – felizmente – a necessidade de ir adiante. Bancos, agências de fomento e classificadoras de risco estão, cada vez mais, voltando sua atenção à adoção e ao atingimento de metas relacionadas às práticas ESG por parte de seus clientes e tomadores de crédito, inevitavelmente induzindo e disseminando a adoção desses fatores ESG. A observância desses critérios serve como **métrica** importante para avaliação de empresas, ativos financeiros e a qualidade de crédito de *players*, tendo a *Fitch Ratings* e a *Moody's* divulgado recentemente relatórios visando à consolidação de considerações ESG. Contudo, não existe ainda uma metodologia única de análise, sendo esse, aliás, o maior **desafio** para classificação de empresas em relação a esse quesito.

No Brasil, a atenção à sustentabilidade no âmbito dos mercados financeiro e de capitais não é novidade. Desde 2005, a ainda BM&FBOVESPA já possuía um norteador: o Índice de Sustentabilidade Empresarial, o 4º dessa natureza criado no mundo. Anos depois, o Banco Central publicou a Resolução nº 4.327/14, sobre as diretrizes para normas de responsabilidade socioambiental das instituições financeiras. Ano passado, a autarquia incluiu a pauta de sustentabilidade na Agenda BC#, reconhecendo a existência de potenciais riscos climáticos para o sistema financeiro, com a consequente imposição de testes de estresse em relação a riscos de tal natureza como exigência regulatória.

Para atender à crescente demanda de investidores pela divulgação de informações de caráter ESG, a CVM abordou o tema em audiência pública referente ao regime informacional das companhias abertas, propondo alterações à Instrução CVM nº 480 para conferir maior transparência, publicidade e uniformização dessas informações e “*alinhar a regulamentação brasileira aos avanços que o tema vem apresentando em todos os mercados desenvolvidos*”. Oportunamente, a SEC está revisitando o relatório de orientação climática divulgado há uma década em consonância com as lições aprendidas nos últimos anos e novas lições certamente serão compartilhadas com o mercado internacional. No âmbito da autorregulação, a FEBRABAN revisou compromissos das instituições financeiras voltados à gestão dos riscos socioambientais, impondo um período de adequação às instituições signatárias, sob pena de punição em caso de descumprimento.

Não obstante o caráter desafiador presente na definição de *benchmark*

uniforme e responsável nessa seara, inquestionável que essa crescente preocupação dos reguladores e demais agentes do sistema financeiro com maior transparência, uniformização de *disclosure* e cumprimento de critérios ESG pelos *players* de mercado contribuirá para importantes avanços na transição para uma economia limpa e descarbonizada em 2050, em conformidade com as metas globais de redução do aquecimento global estabelecidas pelo Acordo de Paris.

Esse conteúdo é parte da **BMA Review Edição #71. Clique aqui para ver todos os destaques.*

› **PROFISSIONAIS**

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Camila Goldberg